



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre autorização legislativa para
licença do exercício do mandato de Vereador.**

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:**

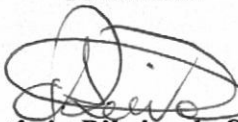
Art. 1º Fica concedida, ao Vereador Antônio Ribeiro da Silva, nos moldes das disposições do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, licença do exercício do mandato de Vereador, para investidura no cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O licenciamento de que trata o *caput* terá início na data da publicação da portaria de nomeação do vereador licenciado para o cargo de Secretário Municipal.

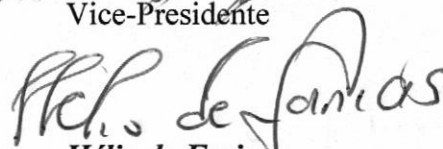
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 30 de novembro de 2018.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
2º Secretário